



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
A

RESOLUÇÃO Nº 144

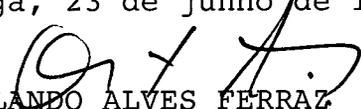
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/87

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º)- Ficam congelados, de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente exercício, os subsídios dos Srs. Vereadores fixados por Ato da Mesa nº 13/86.

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

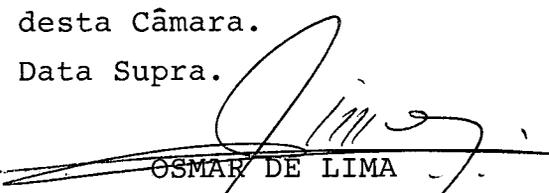
Pirassununga, 23 de junho de 1.987.-


ORLANDO ALVES FERRAZ

Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.

Data Supra.


OSMAR DE LIMA

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 02187

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Ficam congelados, de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente exercício, os subsídios dos Srs. Vereadores fixados por Ato da Mesa nº 13/86.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

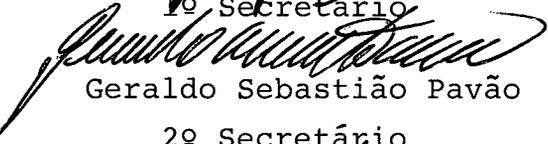
Pirassununga, 22 de junho de 1987.-


Orlando Alves Ferraz

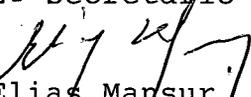
Presidente


João Divino Breves Consentino

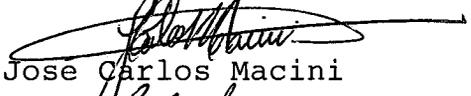
1º Secretário


Geraldo Sebastião Pavão

2º Secretário

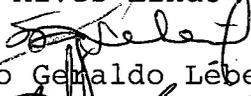

Elias Mansur

Vice-Presidente


Jose Carlos Macini


Celso Sinotti


Ademir Alves Lindo


Benedicto Geraldo Lêbeis

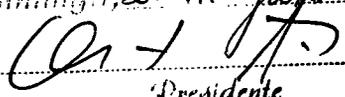

Nilton Tomás Barbosa


Antenor Franceschini

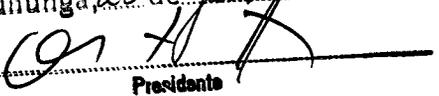

Roberto Correia


Orlando Pion

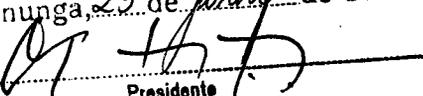
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de Junho de 1987


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de Junho de 1987


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de Junho de 1987


Presidente

02




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



Edmar Felipe Arantes Mehler
Edmar Felipe Arantes Mehler

Angélico Berretta
Angélico Berretta

Edson Sidney Vick
Edson Sidney Vick

03

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

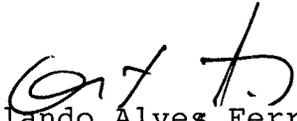
Entendem os autores do projeto de resolução ora submetido à consideração da Edilidade que o momento é para dar testemunhos de austeridade a uma sociedade que enfrenta uma das mais graves crises da história brasileira.

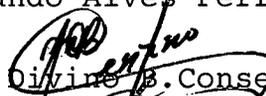
A atual Mesa da Câmara, ao assumir o comando da Edilidade, cuidou de majorar os subsídios dos srs. edis de conformidade com os índices inflacionários editados pelo Governo Federal, na base de 69%. Cada Vereador, de janeiro para cá, passou a perceber Cz\$ 16.979,20 brutos, líquidos Cz\$ 14.825,20.

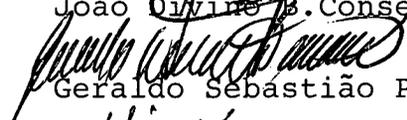
Pela Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1.985, o Vereador passou a ter direito a verem os subsídios reajustados de seis em seis meses.

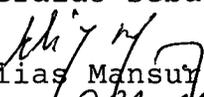
Tendo em vista que o poder político deve ser o primeiro a sentir os problemas nacionais e tomar decisões que denotem sua participação na cruzada redentora de reconstrução do País - e com isso estará transmitindo ao povo alento e apoio para que exemplos sadios sejam seguidos é a razão da apresentação do presente projeto de resolução por parte dos integrantes da Bancada do PMDB, na esperança e certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1 987


Orlando Alves Ferraz


João Divino B. Consentino


Geraldo Sebastião Pavão

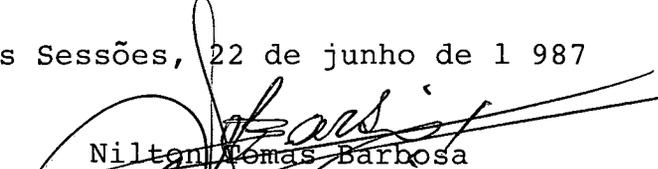

Elias Mansur


José Carlos Macini


Ademir Alves Lindo


Benedicto G. Lébéis


Celso Sinotti


Nilton Tomás Barbosa

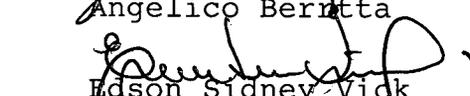

Antenor Francaschini


Roberto Correia


Orlando Pion


Emar Felipe Arantes Mehler


Angélico Beretta


Edson Sidney Vick



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



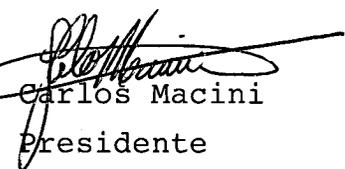
PARECER Nº

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 02/87, de autoria da Bancada do PMDB, que visa congelar de 1º de julho a 31 de dezembro do corrente' exercício, os subsídios dos srs. Vereadores fixados por' Ato da Mesa nº 13/86, nada tem a opor quanto ao seu aspec to legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/Junho/1987.-


José Carlos Macini
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão
Relator


Orlando Pion
Membro